

**EDITAL no. 07/ 2020 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS
2º SEMESTRE 2020**

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixa o presente **EDITAL**, para tornar público o período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS** dos alunos, para o **2º (SEGUNDO) SEMESTRE LETIVO DE 2020**, nos cursos de: Administração – Bacharelado, Comunicação Social, Rádio e TV - Bacharelado; Jornalismo - Bacharelado; Filosofia – Licenciatura e Teologia - Bacharelado.

O(a) aluno(a) deverá efetuar a sua Renovação de Matrícula(Rematrícula), via on-line, no período de **a 27 a 29 de julho de 2020**.

A **solicitação de renovação de matrícula será através do Portal www.fcn.edu.br**, link aluno, acesso aluno, Educacional. A solicitação de renovação de matrícula (Requerimento de Matrícula) dar-se-á com a adesão do(a) aluno(a) ao contrato de prestação de serviços educacionais pelo “**Aceite**” digitalmente via internet na área exclusiva aos alunos, devidamente identificados pelo seu login e senha pessoal de acesso e, mediante a confirmação, pela FCN, do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Antes de clicar no “aceite” o aluno(a) deve ler o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e se necessitar de cópia impressa do mesmo, realizar a impressão. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais está à disposição dos alunos para impressão, durante todo semestre, através do próprio login.

O boleto da 1ª parcela da 1ª semestralidade/2020 poderá ser retirado na área exclusiva aos alunos ou na Tesouraria da FCN e deve ser pago na rede bancária credenciada (lojas, casas lotéricas e supermercados), em caixas eletrônicos ou via internet banking.

A 1ª parcela da semestralidade vencerá no ato da matrícula para os alunos que realizarem a matrícula presencial e para os alunos que realizarem a matrícula on-line, o boleto, neste caso vencerá no segundo dia útil após o pedido de renovação da matrícula.

Mediante a confirmação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, pelo Setor Financeiro, a solicitação da renovação da matrícula será encaminhada para deferimento e efetivação.

Na impossibilidade da renovação da matrícula via on-line o(a) aluno(a) deverá **comparecer à Secretaria Geral da FCN, no período de 30 e 31 de julho**, para efetuar o pedido da mesma, **no horário das 9h30min às 12h ou das 13h às 16h**. O boleto, nestes casos vencerá no primeiro dia útil após o pedido de renovação da matrícula.

Se o(a) aluno(a) não realizar a renovação da matrícula nos períodos acima mencionados, deverá requerer, **no período de 3 a 7 de agosto**, junto à Secretaria Geral da Faculdade, **renovação de matrícula fora do prazo**.



Não será permitida a presença em sala de aula, do(a) aluno(a) que não tenha realizado a renovação de sua matrícula.

O(a) aluno(a) que acumular mais de 2 (duas) disciplinas em regime de dependência, não fará a matrícula on-line, deverá comparecer à Secretaria Geral, no período de **30 a 31 de julho de 2020, no horário das 9h30min às 12h ou das 13h às 16h** e solicitar o estudo da situação acadêmica, para após orientação da coordenação do respectivo curso, efetuar sua renovação de matrícula.

O horário de atendimento da Secretaria Geral e da Tesouraria, **será das 9h30min às 12h e das 13h às 16h.**

O início do primeiro semestre letivo será no dia 3 de agosto de 2020.

Lembramos a todos da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia COVID-19, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, no interior de estabelecimentos comerciais e em repartições públicas estaduais, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 64.959 de 04/05/2020, enquanto perdurar a medida de quarentena determinada pelo governo do Estado de São Paulo, bem como o Decreto Municipal n.º 46, de 04/05/2020.

Cachoeira Paulista, 05 de julho de 2020.



Profa. Esp. Shirleya Nunes de Santana
Diretora Geral